

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" AGRAER nº 226, de 31 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA E KIT DE IRRIGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2022.

PROCESSO: 71/029.622/2022.

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	CASA DA SEMENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	56.488,00	282.440,00
001.1		56.488,00	56.488,00
002		4.720,00	4.720,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da CPL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 034/2022-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/088.895/2022

Objeto: Reforma geral na EE. Professor Cleto de Moraes Costa – localizada no município de Tacuru/MS.

Abertura: 25/01/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 22 de dezembro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/011.445/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1 e 2, em favor da empresa **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA** no valor de **R\$ 570.974,40 (quinhentos e setenta mil e novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

Nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/12/2022